



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região
ATO G. P. Nº 190/06
São Luís, 19 de dezembro de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o horário de funcionamento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União e demais Tribunais Regionais do Trabalho durante o recesso forense,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato G.P. Nº 189/2006, datado de 18 de dezembro do corrente ano, revalidando-se a redação original do art. 6º do Ato G.P. nº 171/06, a seguir transcrito:

“O horário de funcionamento do recesso será das 13:00 às 17:30, compensando-se de acordo com a programação fixada na planilha de frequência os dias efetivamente trabalhados pelos servidores.”

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO